**EMENDA MODIFICATIVA N° ...... /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2019**

O “caput” do art. 25 do Projeto de Lei nº 020/2019 passará viger com a seguinte redação:

“Art. 25. A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2020 conterá autorização ao Poder Executivo e seus Fundos, ao Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta do Município, para abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total do orçamento para atender às necessidades da execução orçamentária, de acordo com os Artigos 7º, caput e inciso I e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.”

Aracruz, ES 04 de junho de 2019.

**Fábio Netto da Silva**

**Vereador**